



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 696 – P

Palmas, 02 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 63/2023, originário do Projeto de Lei nº 37/2023, de autoria do Deputado Moisés Marinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO GAYRES**
Presidente

Recb, 02/08/2023
M. José Mauro